



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

04/06/24

Mazutti
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 181, DE 2024.
(Proponente: Vereador Policial Madril/Progressistas)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 04/06/24

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Agricultura, solicitando as seguintes informações acerca do servidor com matrícula nº 12393.

1. Informe que função exerce o referido servidor, e a quanto tempo exerce tal função.
2. O servidor é autorizado a fazer uso dos veículos da frota desta secretaria?
3. Em caso de positivo a questão 2, informe se o servidor é autorizado a ir para sua casa com o veículo ao qual faz uso. Em caso de negativa a questão 2, explique o motivo de o servidor estar usufruindo o veículo para uso particular?
4. A secretaria tem conhecimento da situação da carteira do servidor? Se sim, porque o servidor continuava a usar o veículo da secretaria?
5. O referido servidor já se envolveu em algum acidente com veículo pertencente à frota da secretaria.
6. Em caso de positivo a questão 5, informe qual o procedimento adotado e se o município veio a ser ajuizado judicialmente em decorrência de tal acidente. Se sim, informe em que fase se encontra o processo judicial.
7. Informe quais os procedimentos adotados pela secretária após o episódio do dia 28/05/2024, onde o referido servidor foi abordado usando o veículo do município após o horário do expediente, depois de ingerir bebida alcoólica.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 3 de junho de 2024.

RECEBIDO

Data: 04/06/24

Assinatura: MADRIL
Apoio Técnico Legislativo - ATL

P. Madril
Policial Madril
Vereador /Progressistas





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Justificação:

Tem em vista o fato ocorrido no dia 28/05/2024, onde o servidor mencionado neste requerimento foi abordado pela Polícia Militar, onde o mesmo é lotado nesta secretaria, e ainda estava com um veículo do município, após o horário do expediente e depois de ter ingerido bebida alcoólica.

Sendo assim, a fiscalização do uso de veículos por parte de servidores públicos nas secretarias municipais é uma medida essencial para garantir a segurança e a integridade do serviço público, especialmente após um incidente grave em que um servidor foi flagrado dirigindo sob a influência de álcool. Este evento destaca a necessidade de um controle rigoroso e de uma supervisão eficaz para evitar comportamentos irresponsáveis que possam comprometer tanto a segurança dos cidadãos quanto a reputação da administração pública.

Primeiramente, é imperativo considerar que os veículos oficiais são bens públicos destinados ao cumprimento de funções específicas que beneficiam a comunidade. O uso indevido desses veículos, especialmente em situações que envolvam o consumo de álcool, representa uma violação das normas de conduta esperadas dos servidores públicos. A fiscalização rigorosa é, portanto, uma forma de assegurar que os veículos sejam utilizados de maneira adequada e responsável, garantindo que estejam sempre disponíveis e em boas condições para cumprir suas funções institucionais.

Além disso, a condução de veículos após a ingestão de bebidas alcoólicas é uma infração grave que coloca em risco a vida do motorista, de outros servidores e da população em geral. No caso de servidores públicos, tal comportamento é ainda mais criticável, pois eles têm a responsabilidade adicional de servir como exemplos de comportamento cívico e profissional. A fiscalização contribui para a criação de uma cultura de responsabilidade e prevenção, dissuadindo outros servidores de adotarem práticas semelhantes.

Ademais, o incidente específico em que um servidor foi pego dirigindo alcoolizado pode acarretar consequências legais e financeiras significativas para o município, incluindo danos materiais, processos judiciais e perda de confiança por parte dos cidadãos. A implementação de medidas de fiscalização demonstra um compromisso da administração pública em corrigir falhas e prevenir ocorrências futuras, reforçando a confiança da população na seriedade e eficiência dos serviços públicos.

Por fim, a fiscalização do uso de veículos por servidores públicos é uma questão de transparência e boa governança. Ao estabelecer e aplicar regras claras sobre o uso de bens públicos, a administração municipal promove a accountability, garantindo que todos os recursos sejam geridos de maneira justa e eficiente. Isso não apenas previne abusos e desperdícios, mas também assegura que os servidores estão alinhados com os valores e objetivos do serviço público.

Em suma, a fiscalização do uso de veículos por parte de servidores públicos é uma resposta necessária e justificada diante de incidentes de má conduta, como o ocorrido, e é fundamental para manter a integridade, a segurança e a confiança nos serviços prestados pela administração municipal.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.





SECRETARIA DE AGRICULTURA
Comunicação Interna

Data:	21/06/2024	C.I.nº 109/2024
Emissor:	SEAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura;	
Receptor:	CASA CIVIL - Setor de Apoio Técnico Legislativo.	
Assunto:	Referente á Comunicação Interna nº 752/2024 - PMC. Requerimentos nº 181 e 187/2024.	

Prezado(a),

Em atendimento á Comunicação Interna nº 752/2024 - PMC, Requerimentos nº 181 e 187/2024, temos a informar o que segue:

Requerimento nº 181/2024

1. Informe que função exerce o referido servidor, e a quanto tempo exerce tal função.

O servidor exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, realizando o serviço de manutenção, reparos, consertos de equipamentos e veículos da SEAGRI, é concursado no município de Cascavel desde 04/06/1999, está lotado na secretaria á mais de 07 anos.

2. O servidor é autorizado á fazer uso dos veículos da frota desta secretaria?

O respectivo servidor possui autorização para dirigir quando necessário dentro do horário de expediente na execução de suas atividades.

3. Em caso de positivo á questão 2, informe se o servidor é autorizado á ir para sua casa com o veículo ao qual faz uso. Em caso de negativa á questão 2, explique o motivo de o servidor estar usufruindo o veículo para uso particular?

Os servidores da SEAGRI não são autorizados á irem para casa com veículo oficial. A razão do caso em tela é temerária, injustificada e não autorizada.

4. A secretaria tem conhecimento da situação da carteira do servidor? Se sim, porque o servidor continuava á usar o veículo da secretaria?

A suspensão ocorreu em 22/12/2023, portando servidor não possuía autorização para dirigir após essa data.

5. O referido servidor já se envolveu em algum acidente com veículo pertencente á frota da secretaria.

Sim.

6. Em caso de positivo a questão 5, informe qual o procedimento adotado e se o município veio a ser ajuizado judicialmente em decorrência de tal acidente. Se sim, informe em que fase se encontra o processo judicial.

Informamos que a época foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 61764/2017, de acordo com consulta verificamos que foi arquivado no prontuário do servidor na SEPLAG -

Setor de Documentação na data de 24/04/2018, em relação ao Processo Judicial, encontra-se transitado em julgado.

7. Informe quais os procedimentos adotados pela secretaria após o episódio do dia 28/05/2024, onde o referido servidor foi abordado usando o veículo do município após o horário do expediente, depois de ingerir bebida alcóolica.

Foi encaminhada Comunicação Interna à Procuradoria Geral do Município, solicitando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para ser averiguada a situação e tomada de medidas cabíveis aplicáveis nesta situação.

Requerimento nº 187/2024

1. Informe quantos veículos essa secretaria possui?

A Secretaria Municipal de Agricultura possui 28 veículos leves em sua frota.

2. Quantos e quais servidores são autorizados a dirigir os veículos?

Com fulcro na Portaria nº 0115/2021-GAB segue anexo os servidores que estão autorizados a conduzir veículos oficiais da SEAGRI respeitando a categoria que sua habilitação permite.

3. Algum servidor é autorizado a permanecer com o veículo fora do horário de expediente? Se sim, quais? Porque motivo? São autorizados a irem com os veículos para casa? Se não, explique de forma detalhada onde ficam os veículos após o expediente.

Nenhum servidor está autorizado a permanecer com o veículo fora do horário de expediente, tão menos levar o veículo para casa. Os veículos da SEAGRI ficam guardados no Pátio de máquinas da SESOP, subprefeituras, Paço Municipal e pátio da SEMA. Sendo somente autorizada a utilização dos veículos após o expediente quando em atividades, reuniões ou eventos em que alguns servidores se fazem necessários representando a Secretaria de Agricultura em assuntos relacionados ao município.

4. Existe algum responsável pela frota da secretaria? De que forma é feito o controle dos veículos de quem está utilizando o veículo?

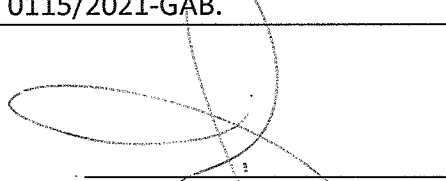
A SEAGRI possui um responsável pela frota. O controle dos veículos utilizados segue os termos da Portaria nº 0115/2021-GAB.

5. É feita fiscalização dos funcionários que estão aptos a dirigir? Se sim, de quanto em quanto tempo é feita tal fiscalização?

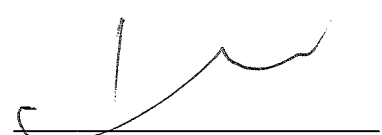
A fiscalização dos condutores é realizado conforme a Portaria nº 0115/2021-GAB.

6. Qual o procedimento adotado em caso de um servidor que utiliza os veículos e perca o seu direito da permissão de dirigir (CNH cassada ou suspensa).

Quando tomado a ciência, o servidor é impedido de dirigir veículos oficiais conforme a Portaria nº 0115/2021-GAB.



Darci Diego Lemes Bertolini
Supervisor de Serviço



Renato César Segalla
Secretário Municipal de Agricultura

**ESTADO DO PARANÁ □ JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES □ JARI/PR
NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO - SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

Comunico o indeferimento do recurso nº 11610019970124201-3 apresentado à JARI referente ao processo administrativo nº 0001225131-3 com fundamento nos artigos 256, 257, 261, 265 e 268, todos do Código de Trânsito Brasileiro, nas resoluções do CONTRAN, nas portarias da SENATRAN, nas normativas do CETRAN/PR e demais dispositivos legais; com penalidade de suspensão do direito de dirigir por **12 meses** e curso de reciclagem para condutores infratores, em face de **DANIEL LOURENCO DOS SANTOS**, registro de CNH **42115543-44**, considerando o cometimento da(s) infração (ões) relacionadas. Prazo para recurso ao CETRAN/PR ou entregar a CNH para cumprir a penalidade: **22/12/2023**

AUTO DE INFRAÇÃO:	000100-T106091654	DATA:	03/02/2017	HORA:	14:59	ÓRGÃO:	000100
LOCAL:	BR-277 KM-581 UF-PR - CASCAVEL						
PLACA:	AST-4241	MARCA/MOD:	GM/MONTANA CONQUEST	Código de Enquadramento: 516-91			
INFRAÇÃO:	ART 165 DO CTB - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL						
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE CASCAVEL	NATUREZA:	GRAVÍSSIMA	PONTOS:	7		

Acesse o site www.detran.pr.gov.br para utilizar os serviços de: **1) Protocolo ON-LINE** para apresentar Defesa/Recurso; **2) Agendamento** de atendimento presencial (Seg. a Sex. das 8h às 14h); **3) Consulta** do processo administrativo e documentos necessários para apresentação de Defesa/Recurso; **4) CFC's Credenciados** para a entrega da habilitação. Caso o (a) condutor (a) opte por não interpor recurso, ou mesmo não entregar a CNH, será dado início ao cumprimento da penalidade acima, em 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo para interposição do recurso, conforme Resolução 723/2018 do CONTRAN. Alertamos que conduzir veículo automotor com a CNH suspensa poderá acarretar na cassação do documento de habilitação conforme artigo 263, inciso I do CTB. Dúvidas: 0800-643-7373.

JARI - DETRAN



COMUNICAÇÃO INTERNA

Data	09/04/2021	C.I N° 60/ 2021
Emissor	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Receptor	DVGF	
Assunto	Autorização para dirigir com fulcro na PORTARIA N° 0115/21-GAB	

Prezados Sr. (a)

Considerando a portaria retro mencionada, segue anexo a o rol de servidores que estão autorizados a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota da Secretaria de Agricultura, respeitando a categoria que sua habilitação permite.

Grato pela total compreensão.

Atenciosamente,

Ciência em

16, 04, 2021

Emitido por:

DARCI BERTOLINI
Sup. Serviços

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Leila M. Martins Viana
Diretora

RENATO CESAR SEGALLA
Secretário Municipal de Agricultura

Condutores

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Validade	CPF
29440	ADELIR ANGELO SBARDELLA	002705001819	AC	11/05/2021	29823960925
29656	ADRIANO DOS SANTOS	003936948562	AB	23/08/2021	05052471947
9622	ALUIZIO ALVES DA SILVA	003558508550	B	03/04/2024	48383627904
12286	APARECIDO ROSA DA SILVA	000403640358	C	13/11/2023	64373517991
119580	ARLEI LUIZ PAULI	001210945750	AB	07/03/2024	02025950993
29419	AUGUSTO JOSE PLANK	000875122502	E	03/12/2023	02425356908
9875	AVACIR DIAS DE LIMA	001778516090	C	17/11/2020	52363740904
27622	BRUNO GAUER	001810016302	AB	02/12/2021	04015201965
29399	CAMILO ANDRE DA SILVA	004883260454	AD	27/10/2022	08546239908
249416	CARLOS ROBERTO PERBONI	000393785107	AE	16/10/2023	45353590910
29351	CELIO ROBERTO RECH	001373075189	AE	09/04/2021	94382107920
11138	CESAR TADEU PEREIRA DE JESUS	001612086801	B	06/01/2021	34683933934
29135	CLAUDENIR VIANA DA SILVA	000347801920	AE	29/03/2022	02280554909
33384	CLAUDINEI ANTUNES BORGA	004644800189	AD	04/06/2023	06773374936
32.263	CLAUDIA CLEMENCIA DA SILVA	004517368669	AB	30/10/2023	05219653903
32588	CRISTIANE SILVA DA PAIXÃO	004196097007	AB	05/01/2022	03120591912
33628	DANIELA DA SILVA DORE	07428024296	AB	24/09/2024	08745566941
12393	DANIEL LOURENCO DOS SANTOS	004211554344	AB	05/12/2021	00750534974
32074	DARCI DIEGO LEMES BERTOLINI	005571676369	AD	25/05/2021	08950456990
10355	DARCI FERREIRA	000595362491	AE	09/05/2024	69753733968
24635	EDSON LUIS DE OLIVEIRA	002579701705	AD	31/10/2022	00943970903
33293	EDVALDO ALVES DE SOUZA	002625126965	B	21/05/2025	02625126965
29631	EVAIR ROCHA OENNING	004307934979	AE	25/07/2021	07711559992
17790	IVALDO SOARES FERRO	000682179551	AE	04/07/2021	02012577938
29137	EVERTON MOREIRA	004217461134	AE	07/08/2023	06527668970
28580	EZEQUIEL SAUCEDO	002540817250	AE	10/08/2021	95070273191
9905	FLORI MACHADO	001814598215	C	06/12/2021	62036297900
9916	FRANCISCO ASSIS DE LIMA	001182460967	AC	18/05/2025	40895971968
33184	FRANCISCO LUIZ KAISER	003728249107	AD	18/01/2023	05968028971
31228	FRANCISCO MORAES	003773718784	B	04/05/2021	54640423934
9630	ISMAEL VARGAS	001393101825	C	21/08/2025	69777896972
33180	ITAMAR DA LUZ	004756800960	AE	27/01/2021	07677611974
4427	JAIME LUIZ VASATTA	02010362568	AC	09/05/2022	40254623972
31579	JAIR IVAM DOS SANTO FERRAZ	007373823902	B	04/12/2023	70707316987
31566	JHANDRY RHAOLLO KOAKOSKI ALVES MOREIRA	006995462300	AB	18/09/2022	05696018947
11435	JOAO CARLOS KOEHLER	002755135458	AC	13/03/2023	42831997020
9004	JOEL FOGACA	002704846535	C	18/01/2023	78292409904

12104	JORGE PAULO ZIENTARSI	000503009574	AD	11/02/2024	69799369991
12636	JOSE ADEMAR DA SILVA	001436588018	C	21/08/2020	22545352934
33238	JOSIELE FATIMA LINDNER	004819156712	AB	28/02/2024	06666774922
32078	LEANDRO JOSE KRAEMER	002324795689	AE	22/11/2021	03380847976
30741	LEILA MARTA MARTINS VIANA	001763895349	B	12/04/2021	81900066904
9439	LEONI MORO	001478104763	B	27/11/2025	85367982972
33333	LUAN OLIVEIRA DA SILVA	005130468935	AD	04/04/2024	08018534942
17771	LUDGER ANDRE DE MIRANDA	001984218344	B	16/06/2021	01845600983
22948	LUIZ ALEXANDRE PAGNUSSATTI	003588208984	B	14/10/2021	03588208984
23623	LUIZ CARLOS BENTO SILVA	003120527616	AD	06/12/2023	55518745915
29995	MAIRO MAZUREK	004174351206	AD	14/01/2025	05484579996
33494	MARCELINO CRISTIANO REIS	004701964607	AE	03/02/2025	05999583918
33339	MARCIO MAZUREK	003019747085	AE	04/12/2020	05569259988
32651	MARCIO ROBERTO FURLANETTO	001086584066	AE	21/03/2024	03321439964
33396	MICHEL JUNIOR DIESEL	005429505904	D	03/06/2024	07920139996
12168	MILTON MATKIEVICZ	000426673880	C	11/12/2023	90365704920
19846	MILTON FALLER JUNIOR	001357406124	AB	07/05/2025	03367419958
31581	NATHAN PARTEKA	000704651125	B	13/12/2021	08451785980
27369	NELSON LUIS RADAELLI	02064224067	B	18/11/2021	47336358934
31567	NILSON MARTINS	002478285251	AC	21/11/2022	46786384900
31.567	NILSON KUERTEN CAMILO	004450567652	AB	15/04/2024	03428449975
11547	NIVALDO BATISTA DE CARVALHO	000394923446	AD	06/10/2023	75201070949
25599	OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS NETTO	02750511651	B	04/06/2025	02751306900
23861	RAFAEL DA SILVA VARGAS	004400397141	AD	16/08/2021	08158511970
26102	RAQUEL MARCA	002994994370	B	15/10/2023	91321409915
12424	RINALDO ALVES DE MELO	003387246173	AE	06/05/2021	20466935234
24143	RODRIGO ANTONIO BORDIGNON	004728370562	AE	19/03/2023	08315246933
23233	RONI MACIEL CEZAR	001114993556	AE	26/02/2023	03000113932
19006	RUVANIR LADENTIMI	000408063156	B	23/10/2021	82220212815
27362	SERGIO PAULO ROSA	001242736397	AE	02/08/2023	01986199959
17954	SIDNEY KOCK	003589136677	AD	19/04/2022	00772079986
30026	SULIVAN ALVES	004548179104	AD	15/09/2021	06688534924
25545	TABTA KELINE SOUZA DA CUNHA	004133124681	AB	18/05/2022	06221229910
10690	VALMOR FRANCISCO DOS PASSOS	002897924572	B	08/05/2023	47622288934
25143	VINICIO JOSE SCHENATO	003258844405	AD	24/09/2025	05468536927
25174	VOLTER CARLOS MILIORANSA	001594860570	AE	07/07/2021	03782724976
29883	WILMA APARECIDA RAIMUNDO	005610420880	AB	13/01/2022	03156270938